



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI 69/2010

Inclui o Gado Franqueiro como animal símbolo reconhecendo-o como patrimônio cultural e genético do Estado do Rio Grande do Sul.

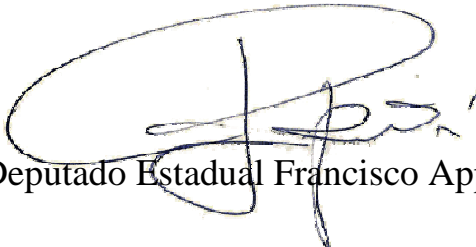
Art. 1º - Fica incluído o Gado Franqueiro como animal símbolo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Gado Franqueiro é declarado como patrimônio cultural e genético do Estado, por constituir patrimônio natural portador de referência a identidade, a ação e a memória da sociedade rio-grandense.

Art. 3º-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Deputado Estadual Francisco Appio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

***JUSTIFICATIVA***

A história diz que os ancestrais do gado franqueiro foram domesticados no Egito, há 6.000 anos. Daí seguiram para a Península Ibérica, e desta para as Américas. O gado da América do Norte, de guampas finas (longhon), foi trazido por Cristóvão Colombo em 1493.

Os primeiros animais aportados na costa brasileira, São Vicente, em 1534, eram descendentes do mesmo casco ibérico, trazidos pelo donatário das Capitânicas Hereditárias de São Vicente, Martin Afonso de Souza, português, em 1541, por Alvar Nuñez Cabeza de Vaca, espanhol. Descendentes destes, os primeiros crioulos americanos foram levados pelos irmãos Góes e alguns castelhanos, a cargo do vaqueano “um fulano Gaete”, em 1555, de São Vicente para Assunção, Paraguai.

Dizem que eram sete vacas e um touro. Desta reprodução seguiu uma parte deste indez para Santa Fé, Argentina. E desta região para o grande rodeio da Bacia do Prata, o pastoreio da Vacaria do Mar, (Banda Oriental), Uruguai, em 1611 e 1617, por ordem de Hernandarias (Hernando Aris de Saavedra). Destas reproduções, os padres jesuítas repontaram para as estâncias Missioneiras e para a Vacaria dos Pinhais – que estava em formação no Rio Grande do Sul, por volta de 1710.

Na antiga Vacaria dos Pinhais, Campos de Cima da Serra, o gado franqueiro aquerenciou-se, povoou as sesmarias ondulantes, selecionando-se naturalmente e sustentado a economia por séculos.

No Brasil, a introdução de animais passou por um longo período de adaptação, no qual as raças de origem européia, adaptadas a clima temperado, tiveram que se estabelecer no clima tropical; devido à redução de seu potencial produtivo no novo ambiente, algumas delas foram abandonadas e se desenvolveram em ambientes naturais, em condições selvagens ou semi-selvagens e passaram a constituir as raças locais (autóctones).

Indivíduos que sobrevivem nessas condições, com pouca interferência humana, também sofrem seleção, mas esta é praticada pelo ambiente (seleção natural) e, através dela, os mais competitivos e/ou que têm maior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

resistência às condições adversas locais (como escassez de alimento e água, condições climáticas severas e ocorrência de pragas e doenças) sobrevivem mais e deixam mais descendentes para a próxima geração.

A raça do Gado Franqueiro é uma raça brasileira que se encontra em risco de extinção. Como parte da estratégia de conservação e uso de recursos animais, em geral, e do gado Franqueiro, em particular, é importante o conhecimento de sua composição genética para identificar as características biológicas que os tornaram mais resistentes a situações ambientais adversas.

O gado Franqueiro está concentrado na região Sul do Brasil, mais especificamente nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Está presente em aproximadamente 15 propriedades, com cerca de 700 animais. Os bovinos franqueiros são criados nas seguintes propriedades gaúchas: Sobrado Branco, em Canguçu; Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (FEPAGRO), em Viamão; Santo Expedito, em Vacaria; Fazenda Nova, Pessegueiro e Bela Vista, em São José do Ausentes; Lajeado das Taipas e Fazenda do Faxinal, em São Francisco de Paula.

Assim, foram investigados marcadores genéticos em animais provenientes do Município de São Francisco de Paula-RS e de Lages/SC. Os resultados indicam que estes animais constituem-se em um recurso genético altamente valioso, não só como raça pura, mas como fonte para cruzamento com outras raças, devendo-se tomar medidas urgentes para a sua preservação.

O desaparecimento de raças típicas tem implicações a curto e a longo prazo e pode significar que fazendeiros e criadores percam animais resistentes a doenças locais e tenham menos possibilidade de responder às alterações ambientais ou a futuras mudanças de preferência dos consumidores.

Adicionalmente, a não preservação de raças localmente adaptadas leva à redução da biodiversidade mundial, com consequente risco da garantia de alimentação mundial.

A Raça Bovina Franqueira tem sido reconhecida como tal na literatura científica, desde os primórdios da academia agropecuária no final do Século XIX.

Hoje sob o risco de extinção, a raça continua a ser mantida em poucas fazendas no sul do país e seus criadores estão aumentando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

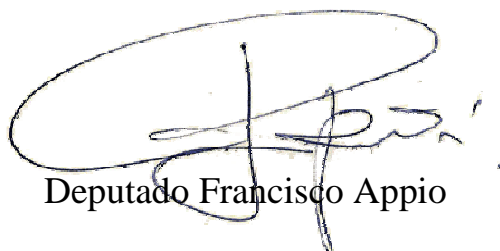
substancialmente o número de animais e encontram-se hoje representados pela Associação Brasileira de Criadores de Bovinos Franqueiros (ABCBF), que tem lutado pelo reconhecimento oficial destes junto ao MAPA.

O presente projeto visa resgatar a identidade histórica e cultural deste animal, que muito contribuiu para o crescimento do Rio Grande do Sul, sendo utilizado em larga escala nas missões e na região dos Campos de Cima da Serra, dentro de sua evolução natural, consistindo-se em uma raça pura de origem sulina.

Com esta iniciativa, além de fazer o resgate histórico deste animal, entendemos que o reconhecimento do gado franqueiro como patrimônio cultural e genético irá contribuir para que, através dos órgãos competentes, sejam dinamizados os esforços no sentido de preservar e resgatar esta raça genuinamente adaptada ao sul do país, especialmente em relação a proteção de seu patrimônio genético.

Por tudo isto e pela vinculação histórica desta raça no Estado do Rio Grande do Sul, entendemos que o presente projeto vem prestar uma justa homenagem a esta espécie, a exemplo de outras leis, de iniciativa parlamentar, que igualmente reconheceram o “cavalo crioulo” e o “quero-quero” como animais símbolos do Estado.

Sala das Sessões, em



Deputado Francisco Appio